



RESOLUÇÃO Nº 023-DPGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Padroniza o uso da nova identidade visual da Defensoria Pública do Estado nos documentos oficiais e estabelece o uso de e-mail institucional nas comunicações endereçadas pela ou para a Defensoria Pública-Geral.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a criação de uma nova identidade visual para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção da referida marca nos documentos oficiais encaminhados por órgãos e unidades de atuação da DPE/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um canal de comunicação direto e seguro com a Defensoria Pública-Geral, através de *e-mail* institucional, que favoreça o envio e a recepção de mensagens encaminhadas pela ou para a direção geral da DPE, cujo conhecimento do teor seja de interesse dos membros da carreira e demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como nova identidade visual para a Defensoria Pública o símbolo especificado nessa resolução.



§1º. Todos os documentos oficiais encaminhados por órgãos e unidades de atuação da DPE deverão observar as especificações de tamanho, cor, tabulação e fonte, discriminados em quadro anexo.

§2º. Deverão constar na nota de rodapé dos documentos oficiais o endereço físico e telefone do respectivo Núcleo ou unidade de atuação, bem como o seu endereço eletrônico.

Art. 2º. Somente terão validade jurídica as comunicações oficiais endereçadas pela ou dirigidas para a Defensoria Pública-Geral do Estado através do *e-mail* **defensoriageral@dpe.ma.gov.br**

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de setembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

Aldy Mello de Araujo Filho
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TAMANHO	12
COR	PRETO
TABULAÇÃO	2 centímetros da margem esquerda
FONTE	TIMES NEW ROMAN